



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS/SUPERVISORES PÓS-DOCTORADO CHAMADA FUNDECT 02/2023

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições para candidato à bolsista / supervisor de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 279/2023, Processo SEI/CAPES Nº 23038.012392/2022-41, do Edital nº 38/2022 – Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) 2023 – Parcerias Estratégicas nos Estados III, CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS. FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS III

1.2 O presente processo seletivo visa o preenchimento de 1 (uma) vagas de bolsista de pós-doutorado, e a formação de cadastro reserva a fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste edital, e condicionado à disponibilidade de bolsa.

1.3 Selecionados em Cadastro Reserva poderão atuar na modalidade Pós-Doutorado Voluntário, se for de interesse dos mesmos e do supervisor. Neste caso, não terão direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.

2. DA SUPERVISÃO

2.1 O supervisor deverá ser docente permanente no PPGSD, vinculado às linhas de pesquisa do Programa.

3. DO BOLSISTA:

3.1 Os candidatos à bolsista deverão ser portadores do título de doutor. A participação em Estágio de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UFMS.

4. CRONOGRAMA:

4.1 O presente Edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma (Quadro 1):

Quadro 1 – Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do Edital na página do PPGSD e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS	21 de novembro de 2023
Período de inscrições	21 a 24 de novembro de 2023
Resultado preliminar	Até as 16h do dia 28 de novembro de 2023

Período de interposição de recurso (por e-mail ppgsd.famed@ufms.br)	Até as 16h do dia 29 de novembro de 2023
Resultado final	Até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2023
Assinatura do termo de compromisso e matrícula	Até as 16h do dia 18 de dezembro de 2023

4.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato à bolsa, enviando os itens dispostos no quadro 2 deste edital, através do e-mail ppgsd.famed@ufms.br e respeitando o cronograma do Item 4 deste Edital.

5.2 Os documentos obrigatórios para inscrição estão dispostos no Quadro 2. As Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

5.3 Será aceita apenas uma inscrição por docente, e a documentação será examinada e avaliada pelo colegiado do PPGSD da Faculdade de Medicina (FAMED).

Quadro 2 – Itens obrigatórios para inscrição.

1 – Ficha de inscrição (anexo 1 - em PDF).
2- Currículo da Plataforma Lattes do supervisor (em PDF).
2- Carta de Aceite do Supervisor (anexo 2 - em PDF).
3 - Projeto de Pesquisa: Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 (em PDF).

5.4 O supervisor e candidato à bolsista receberão um e-mail do PPGSD confirmando sua inscrição.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

6.1.1 A avaliação do supervisor dar-se-á pela análise da pontuação do currículo lattes, considerando os seguintes itens:

6.1.2 Bolsista de produtividade (25 pontos);

6.1.3 Patentes depositadas (10 pontos) e orientação de mestrado (5 pontos) e doutorado (8 pontos) concluídas entre 2019 a 2023;

6.1.4 Publicação em periódicos indexados no período de 2019 a 2023 considerando a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano. Utilizar ISSN ou título do periódico para fazer a busca no site <https://www.scopus.com/sources.uri>

Classificação	Percentil	Pontuação por artigo
A1	87,5 a 99,9	<u>10.0</u>
A2	75,0 a 87,4	<u>9.0</u>
A3	62,5 a 74,9	<u>8.0</u>
A4	50,0 a 62,4	<u>7.5</u>
B1	37,5 a 49,9	<u>6.5</u>
B2	25,0 a 37,4	<u>6.0</u>
B3	12,5 a 24,9	<u>5.0</u>
B4	0,01 a 12,4	<u>3.0</u>

6.2 AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA:

6.2.1 A avaliação do candidato à bolsa dar-se-á pela análise do projeto, considerando os seguintes itens:

- Valor científico e tecnológico da proposta interdisciplinar (2 pontos)
- Apresentação e justificativa do problema (2 pontos)
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2 pontos)
- Contribuição da pesquisa considerando a interdisciplinaridade (2 pontos)
- Adequação do cronograma aos objetivos propostos (2 pontos)

6.3 A pontuação final será a soma de todos os itens (6.1.2 + 6.1.3 + 6.1.4 + 6.2.1) citados anteriormente.

7. DO RESULTADO:

7.1 A classificação será em ordem decrescente da pontuação final, sendo que o primeiro será selecionado para a concessão da bolsa do PDPG. Ocorrendo empate, será admitido o candidato de maior idade.

7.2 O resultado preliminar será publicado no Boletim de Serviços da UFMS e divulgado por meio do site: <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até as 16h do dia 28 de novembro de 2023.

7.3 Recursos poderão ser interpostos até as 16h do dia 29 de novembro de 2023 (horário de Mato Grosso do Sul), pelo endereço eletrônico ppgsd.famed@ufms.br.

7.4 O resultado final será publicado no Boletim de Serviços da UFMS e divulgado por meio do site: <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2023.

7.5 Os supervisores e bolsistas selecionados deverão se apresentar na data e horário indicados, conforme futura convocação, entre o dia 01 de dezembro de 2023 até a data máxima de 18 de dezembro de 2023, para assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula do aluno.

7.6 Em caso de desistência de algum selecionado, será chamado o primeiro colocado no cadastro reserva e assim consecutivamente.

8. DO PÓS DOUTORANDO SERÁ EXIGIDO:

8.1 Dedicar-se às atividades do projeto e cumprir todas as normas estabelecidas na CHAMADA FUNDECT N° 02/2023 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados. O não cumprimento das normas pode acarretar interrupção do estágio pós-doutoral.

8.2 Apresentar Relatório de Atividades, tendo entre suas atividades o auxílio à docência, o apoio à disciplina na graduação e pós-graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos.

8.3 Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a condição de Pós-Doutorando do Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da UFMS.

8.4 Os documentos originais exigidos para a matrícula são os seguintes:

- ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte;
- Diploma de Doutorado;

- Cópia do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado para candidatos brasileiros ou em outro formato (para candidatos estrangeiros);
- Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (ANEXO II);
- Termo de Compromisso;
- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação: Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 (em PDF)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A duração do Programa de Pós-Doutorado será de 12 meses, sem direito à prorrogação.

9.2 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgsd.famed@ufms.br ou por telefone (67) 3345-7719.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o supervisor e o bolsista reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGSD.

9.4 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste

ANEXO 1

(EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PPGSD/FAMED

Nome(a):
Telefones:
E-mail:
Endereço do Currículo Lattes:
Nome do Supervisor Pretendido:

Assinatura do(a) Candidato(a):

Declaro que estou ciente das exigências estabelecida no Edital CPOS/SCO/FAMED Nº 04/2022.

Campo Grande, MS _____ de _____ de 2023.

ANEXO 2

(EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023)

CARTA DE ACEITE DE PÓS-DOCTORADO

CARTA DE ACEITE Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como PROFESSOR PERMANENTE no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, área de concentração _____, aceito supervisionar _____ o(a) _____ candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado relativo ao Edital _____.

Campo Grande, MS _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Supervisor(a):

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 21/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477465** e o código CRC **6173A595**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS